

---

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**  
**LEI Nº 626 DE 22 DE ABRIL DE 2025**

Institui o fevereiro Pink no Município de Iranduba, como o mês de conscientização, prevenção e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, Bruno da Silva Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas no §1º do art. 157 do Regimento Interno, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

**L E I**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o fevereiro Pink, a ser celebrado anualmente durante o mês de fevereiro, com o objetivo de promover campanhas de conscientização, prevenção, diagnóstico precoce e tratamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), incluindo HIV/AIDS, sífilis, gonorreia, HPV e outras infecções correlatas.

Art. 2º – Durante o mês de fevereiro Pink, os órgãos de saúde pública, em parceria com instituições privadas e organizações da sociedade civil, poderão realizar:

I – Campanhas educativas sobre prevenção, com ênfase no uso de preservativos e exames regulares;

II – Ações de testagem gratuita para a população;

III – Distribuição gratuita de preservativos e materiais informativos;

IV – Promoção de debates e palestras em escolas, universidades e empresas sobre a importância da prevenção e tratamento das ISTs;

V – Ampliação do acesso a medicamentos e tratamentos para pacientes diagnosticados com ISTs.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Iranduba-Am, em 28 de maio de 2025.

**VER. BRUNO DA SILVA LIMA – REP**

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Vanilson de Nazaré Silva Leal

**Código Identificador:**F570CC45

---

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/06/2025. Edição 3874

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aam/>